



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: prefeituraxingu@Saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO N° 138/2017**

**SÃO JOSÉ DO XINGU, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES  
COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE N° 420/2010.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1** – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO**” realizada no dia 17 de dezembro de 2017 no município de São José do Xingu - MT.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

**Parágrafo único.** Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

**Futebol de Campo Masculino**

.1º. Lugar R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais)

.2º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum Mil Reais)

**Melhor Goleiro**

R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

**Revelação**

R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

**Artilheiro**

R\$ 200,00 ( Duzentos Reais)

**Bola de Ouro**

R\$ 200,00 ( Duzentos Reais)

**Art. 3** - A premiação será realizada no dia 17 de dezembro de 2017, em local a serem comunicados oportunamente.

**Art. 4** - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se define o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancaria para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

**Art. 5** - A participação no “**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO**” implica a aceitação irrestrita deste decreto.

**Art. 6** - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Luiz Carlos Nunes Castelo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**